



Lei Municipal Nº 341, de 15 de maio de 2025

Denomina artéria pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de RUA LUÍS MANOEL DE PONTES (LUÍS PISCILO) a artéria pública localizada no Bairro tambor, que se inicia na Rua Romildo Fernandes, por toda sua extensão até a Rua Manoel Dantas.

**Art. 2º-** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Damião-PB, 15 de maio de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO  
Prefeita Constitucional



**ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 341 DE 15 DE MAIO DE 2025**

